Aviso n.º 22 496/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Marcos Venancio Filho, natural de Cariré, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 12 de Fevereiro de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 22 497/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Verena Mani Risch, natural de Thusis, Confederação Helvética, de nacionalidade Suiça, nascida em 11 de Outubro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativa inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 22 498/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Augusto Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Julho de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 26 307/2007

O Ministério da Administração Interna (MAI) tem vindo a promover um conjunto articulado de melhorias do controlo de fronteiras, por forma a permitir aos funcionários do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras verificar de forma rápida e segura a identidade do passageiro e a autenticidade do documento de viagem.

Graças à integração com os sistemas de informação hoje disponíveis já passou a ser possível, no ano em curso, mesmo no caso de apresentação de documentos sem leitura óptica ou electrónica, ao ser inserido o registo de entrada ou saída, validar de forma automática a informação relativa ao passageiro, eliminando a necessidade de preenchimento, recolha e tratamento dos boletins de embarque e desembarque exigidos aos nacionais de países terceiros.

Importa, contudo, que, tal como previsto no Plano Tecnológico e no SIMPLEX 2007, seja implementado um sistema ainda mais avançado que simplifique e torne mais rápida a passagem de fronteiras a portadores de passaportes electrónicos, tirando partido do número crescente dos seus utilizadores e das funcionalidades típicas desse novo tipo de documento de viagem.

Foi para esse efeito concebido o Projecto RAPID (Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente). Trata-se de um sistema inovador à escala mundial, que permite o controlo automatizado de passageiros munidos de passaportes electrónicos, eliminando a necessidade de intervenção humana.

O sistema integra as funções de leitura e controlo dos passaportes electrónicos com uma inovadora unidade de verificação de dados biométricos que controla o automatismo de abertura da porta. Esta unidade verifica, numa primeira fase, a autenticidade dos passaportes electrónicos e valida os dados contidos no *chip* e, numa segunda fase, controla a identificação do passageiro por comparação entre a foto

do *chip* e a imagem do passageiro, ao vivo, abrindo automaticamente as portas no caso das imagens coincidirem.

O RAPID foi securizado com um sistema inteligente que permite a entrada de uma só pessoa e o ajuste automático da câmara à sua altura.

Visa-se, por esta via, uma forte racionalização e um aumento da eficiência e da eficácia dos meios no controlo de fronteira. A redução do processo de passagem de fronteira para uma duração média inferior a vinte segundos agilizará significativamente a passagem dos passageiros, melhorando igualmente a competitividade dos aeroportos portugueses.

Os objectivos a prosseguir justificam plenamente que o MAI e o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) conjuguem esforços para assegurar o êxito do Projecto.

Nestes termos, tendo por base os estudos já elaborados e os trabalhos preparatórios desenvolvidos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e pela ANA — Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA, S. A.), determina-se:

1.º O Ministério da Administração Interna e o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações cooperarão com vista a assegurar que os sistemas de controlo electrónico da passagem de fronteiras a desenvolver no âmbito do Projecto RAPID sejam instalados, até 31 de Dezembro de 2007, nos aeroportos internacionais do continente e das Regiões Autónomas.

2.º O Ministério da Administração Interna, através do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), assegurará os estudos necessários, a direcção técnica do Projecto, a aquisição e manutenção dos equipamentos e aplicações necessários, bem como, mediante contratação de entidade independente, a avaliação do Projecto.

3.º Os trabalhos indispensáveis para a instalação das estações de controlo de passagem RAPID nas infra-estruturas aeroportuárias são assegurados pela ANA — Aeroportos de Portugal S. A. (ANA S. A.)

assegurados pela ANA — Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA, S. A.) 4.º O montante a pagar ao SEF a título de comparticipação nos custos de instalação e operacionalização do sistema electrónico de controlo de fronteiras a que se refere o presente despacho será de 2 milhões de euros, a suportar pela ANA, S. A.

26 de Outubro de 2007. — Pelo Ministro da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 308/2007

Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, decido:

Nomear director-adjunto na fase teórico-prática a decorrer no CEJ e na formação permanente o juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora, actualmente director-adjunto do CEJ na fase teórico-prática a decorrer nos tribunais, na fase de estágio e na formação complementar, Dr. Sérgio Gonçalves Poças.

Nomear director-adjunto na fase teórico-prática a decorrer nos tribunais, na fase de estágio e na formação complementar, o juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, actualmente director da Delegação de Lisboa do CEJ para a magistratura judicial, Dr. Manuel José Aguiar Pereira.

Renovar a comissão de serviço como director-adjunto na área de estudos e investigação do assessor principal do quadro da Direcção-Geral de Reinserção Social Dr. António Carlos Rodrigues Duarte Fonseca.

Foi ouvido o conselho de gestão do Centro de Estudos Judiciários, que emitiu parecer favorável, por unanimidade.

Foi obtida a autorização do Conselho Superior da Magistratura para as nomeações dos dois directores-adjuntos referidos em primeiro lugar.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Sérgio Gonçalves Poças; Data de nascimento — 13 de Maio de 1946;